



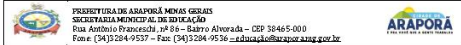
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1222

Araporã – MG 23 de Novembro de 2022.



RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Regimento Interno da Comissão Interna de Acompanhamento para revisão do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério do município de Araporã-MG.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente regimento interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Interna de Acompanhamento para revisão do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Araporã-MG.

Título II DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2.º A Comissão Interna de Acompanhamento tem como finalidade:

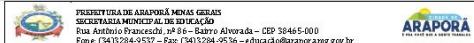
- I - acompanhar a revisão do plano de carreira em todas as suas etapas;
- II - propor a equipe sugestões e alterações necessárias para o aprimoramento do Plano;
- III - repassar as equipes de professores das escolas sobre as alterações realizadas e propostas presentes no documento em revisão;
- IV - examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e identificá-los a equipe de elaboração;

Título III DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Capítulo I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º A Comissão Interna de Acompanhamento será constituída por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de professores efetivos de cada escola 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de especialista em efetivo exercício da função para representar as escolas da rede municipal.

Art. 4.º Os diretores das escolas deverão promover uma eleição entre os professores para indicar os representantes para participar desta comissão, salvo se por acordo mútuo, os mesmos resolverem indicar um candidato em livre escolha.



Art. 5.º O Secretário Municipal de Educação será indicado pelo chefe do Poder Executivo para participar da Comissão Interna de Acompanhamento do Plano exercendo a função de coordenador das ações e reuniões.

Art. 6.º O chefe do poder executivo indicará 01(um) membro da Secretaria Municipal de Educação para compor a comissão.

Parágrafo Único - Ao servidor eleito para integrar a Comissão Interna de Acompanhamento será garantida frequência integral quando em atividade pela Comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno.

Art. 7.º Após a escolha dos representantes encaminhar documento de registro dos membros escolhidos.

Capítulo II DO MANDATO

Art. 8.º O mandato dos membros da Comissão Interna de Acompanhamento terá a duração equívoca do processo de análise e apresentação da revisão do Plano de cargos.

§ 1.º Perdida o direito à participação efetiva o servidor eleito que faltar, sem motivo justificado, as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Capítulo III DA ELEIÇÃO

Art. 7.º - As eleições para a escolha dos representantes deverá ser feita na escola, sempre considerando o candidato que obtiver mais votos será o eleito e seu suplente será o segundo que obtiver mais voto.

Art. 8.º - Todos os professores e especialistas da Educação efetivos poderão se candidatar.

Art. 9.º - Em caso de empate os critérios para desempate são:

- I - primeiro empossado no concurso para o cargo de professor;
- II - o mais velho;
- III - maior nota na avaliação de desempenho no ano anterior.

TÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 10.º A Comissão Interna de Acompanhamento reunirá, ordinariamente, uma vez para apresentação das propostas de revisão textual do plano de cargos.

§ 1.º - as matérias submetidas à Comissão Interna de Acompanhamento serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2.º - é vedado ao membro da Comissão Interna de Acompanhamento dar parecer e votar em processos de seu interesse pessoal.



§ 3.º - As proposições da Comissão Interna de Acompanhamento serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes, cabendo ao Secretário Municipal de Educação, além do voto comum, o de desempate.

§ 4.º - Todas as discussões e proposições deverão constar em ata, que neste caso deverá conter as discussões e conclusões havidas.

Título VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 A Comissão Interna de Acompanhamento poderá ter à sua disposição apoio técnico, administrativo, material e toda logística necessária à execução de suas atividades, assim como a quaisquer documentos necessários à apreciação de assuntos de sua competência.

Art. 12 A iniciativa das proposições à Comissão Interna de Acompanhamento poderão ser por iniciativa de qualquer um de seus membros.

Secretaria Municipal de Educação Araporã -MG, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022

Lucely Alves de Faria
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA S/N. CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N. 051/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.
CONTRATADA: WELQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963690.
PROCESSO: 133/2022.

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL e FUTURA prestação de serviços de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, destinados a atender as necessidades de diversos órgãos e entidades do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: WELQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 094.909.636-90 - R\$ 512.248,40(Quinhentos e Doze mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 512.248,40(Quinhentos e Doze mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Data da Ata: 22/11/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1222

Araporã – MG 23 de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CARTA CONVITE N.º 005/2022

Às 13 horas, com mais 15 (quinze) minutos de tolerância, do dia 23 de novembro de 2022, na Seção de Licitações e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Cássia Faria Borges, e respectivos membros a saber, Emerson Tizzo e Damiana Igino da Silva, designados pelo Decreto nº. 4.655/2022, de 14 de setembro de 2022, para realizar abertura da sessão pública do certame e recebimento dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação **Carta Convite n.º. 005/2022**, cujo objeto trata da Prestação de serviços comuns de engenharia para instalação de O1(UMA) FONTE LUMINOSA na parte central do Lago Bem Viver, para abertura do Natal Encantado 2022, compreendendo material e mão de obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos de Araporã/MG, cujo julgamento se dará pelo menor valor global. Foram convidadas três empresas do ramo, além do que o EDITAL foi regularmente publicado na forma da lei. Até o horário designado para o recebimento das propostas, registrou-se a presença de 03 (três) licitantes a saber: a empresa **SECULOS CONSTRUTORA LTDA**, regularmente cadastrada no CNPJ n. 03.698.525/0001-30, com endereço à Rua Artur Bernardes, n. 455, centro em Coromandel/MG, documentos protocolados no Protocolo geral do município em 23/11/2022 às 08h:51m; a empresa **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA - FLORA KARAIBA ARQUITETURA E PAISAGISMO**, regularmente cadastrada no CNPJ n. 10.447.636/0001-30, com endereço na Chácara Paraíso - Zona Rural em Monte Alegre de Minas/MG, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Gustavo Ribeiro de Moura, portador do CPF n. 061.324.496-63, e a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, regularmente cadastrada no CNPJ n. 15.144.323/0001-26, com endereço à Avenida Ovídio Cunha Júnior, n. 143, Bairro Palmeiras em Tupaciguara-MG, neste ato representada por seu procurador o Sr. William Santana Gontijo, CPF n. 565.021.256-20. Todas credenciadas como ME/EPP/EIRELI. Devidamente credenciados os representantes das licitantes presentes, foi feita a entrega pelos licitantes dos envelopes relativos à proposta e documentação devidamente lacrados, rubricados por todos os presentes. Em prosseguimento a Presidente da CPL iniciou a abertura dos envelopes "documentação". Uma vez rubricados e analisados todos os documentos, conforme exigidos pelo edital, a CPL passou a análise da documentação. Após o que, todas as licitantes participantes foram declaradas HABILITADAS para a fase seguinte, por unanimidade pela Comissão de Licitação, facultada a palavra aos licitantes.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

presentes, para querendo, manifestar, todos renunciaram expressamente ao prazo recursal, conforme Termos de Renúncia anexos, concordando com o prosseguimento normal do procedimento licitatório. A seguir a Presidente da CPL deu prosseguimento aos trabalhos passando para a segunda fase, ou seja, fase de classificação das propostas, passando a abertura dos envelopes de propostas de preços para exame e rubrica tanto por parte da Comissão como por parte dos licitantes presentes no certame. Após análise das propostas a comissão resolveu classificar as propostas considerando que as todas licitantes atenderam as exigências do edital. Em ato contínuo, o presidente solicitou aos licitantes que aguardassem, para que os membros da Comissão deliberassem acerca do julgamento das propostas apresentadas. Da análise e exame das propostas, considerando os valores apresentados nas propostas pelos licitantes, foi constatado que a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apresentou o menor preço GLOBAL no valor de **R\$ 326.863,00** (Trezentos e vinte e seis reais, oitocentos e sessenta e três reais), sendo então classificada em primeiro lugar no item descrito e declarada **VENCEDORA** do certame conforme mapa de julgamento anexo. Em prosseguimento a presidente ad hoc, procedeu a leitura da ata, aos licitantes presentes, facultada novamente a palavra a todos, para querendo manifestar, sendo que todos os licitantes neste momento, renunciaram expressamente ao prazo recursal (termos de renúncia anexos), quanto à decisão sobre a proposta vencedora da licitação e as demais fases, concordando com o prosseguimento normal do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ad hoc deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelas empresas licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Cássia Faria Borges *Damiana Igino da Silva* *Emerson Tizzo*
Cássia Faria Borges Damiana Igino da Silva Emerson Tizzo
Presidente da CPL Membro Membro

William Santana Gontijo
Licitante: GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA - FLORA KARAIBA
ARQUITETURA E PAISAGISMO
Licitante: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MAPA DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE N. 005/2022.

ITEM	SECULOS CONSTRUTORA LTDA	GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA - FLORA KARAIBA ARQUITETURA E PAISAGISMO	SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
01	R\$ 328.500,00	R\$ 329.500,00	R\$ 326.863,00 VENCEDORA

Município de Araporã-MG, 23 de novembro de 2022.

Cássia Faria Borges *Damiana Igino da Silva* *Emerson Tizzo*
Cássia Faria Borges Damiana Igino da Silva Emerson Tizzo
Presidente da CPL Membro Membro

Gustavo Ribeiro de Moura
Licitante: GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA - FLORA KARAIBA
ARQUITETURA E PAISAGISMO

William Santana Gontijo
Licitante: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



NONO TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
CONTRATO N° 001/2022

LI OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento Financeiro correspondente à redução do valor do Contrato, ante a comprovação da baixa ocorrida no combustível Gasolina Comum, passando o valor contratual para R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), sobre o valor por litro do objeto do Contrato.

CONTRATADA: VILELA & VILELA COMBUSTÍVEIS EIRELI.

JUSTIFICATIVA: Foi alterado a Clausula da supressão de preço referente a Clausula Oitava do Contrato. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina comum, em decorrência da supressão de preços anunciados pela PETROBRÁS. Dessa forma, há a necessidade de reajuste dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 5,25 para R\$ 4,99/L, diminuição à porcentagem -5,21% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária n°: 01.031.0001.2.802.3.3.90.30.00 - Combustíveis Automotivos - Ficha 26

Fundamento Legal: Fundamento a presente Licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022**, Objeto do Processo Administrativo n° 001/2022, estando às partes sujeitos aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 23 de Novembro de 2022.
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 23 de Novembro de 2022.

HUALLAS MARIANO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1222

Araporã – MG 23 de Novembro de 2022.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br